

**À ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA CLÁUDIA NUNES BONAZZA E SUA COMISSÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA/SC**

Ref: Pregão N.º 62/2022 – PML

OBJETO: Pregão Presencial, para contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de operação integrada dos sistemas de iluminação pública do município de LAGUNA, incluindo manutenção preventiva e corretiva, eficientizações, tele monitoramento e controle dos serviços via Internet, em conformidade com o estabelecido no Processo Administrativo 705/2022.

VIMOS PELO PRESENTE PEDIDO, RESPEITOSAMENTE, SOLICITAR ESCLARECIMENTOS E AQUIVOS SOBRE A LICITAÇÃO EM QUESTÃO, OS QUESTIONAMENTOS E SOLICITAÇÕES A SEGUIR CITADOS, SÃO SUSTENTADOS PELO PRINCÍPIO DA TRANSPARÊNCIA, ISONOMIA, LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PROBIDADE ADMINISTRATIVA, IGUALDADE, E PRINCIPALMENTE, DO JULGAMENTO OBJETIVO.

I – DOS ESCLARECIMENTOS

ESCLARECIMENTO 1:

Considerando que o objeto deste edital prevê a manutenção do parque de Iluminação Pública (IP), não encontramos no edital a informação sobre a responsabilidade pela aquisição e custos da aquisição dos MATERIAIS (foi informado apenas a responsabilidade pelo fornecimento dos EQUIPAMENTOS, conforme mostrado em Figura 1 abaixo) que serão utilizados nesta manutenção, tais como: relé, conector, cabo, braço, lâmpada, luminária LED, etc.

Sendo assim, entendemos que a CONTRATANTE (prefeitura de Laguna SC) será a responsável pela aquisição e custos de aquisição destes materiais e fornecimento dos mesmos à CONTRATADA.

- Está correto nosso entendimento?

Equipamentos do Sistema de Iluminação Pública
A CONTRATADA deverá fornecer todos os equipamentos necessários para a manutenção dos parques de IP.

Figura 1 – Responsável pelos equipamentos

ESCLARECIMENTO 2:

Sobre as Luminárias de LED;

- Quantas luminárias de LED possuem o parque?
- Quais as respectivas potências?
- Quais as datas de término das coberturas de garantia destas luminárias de LED oferecidas pelos fabricantes destas luminárias de LED?

ESCLARECIMENTO 3:

No caso específico de uma intervenção (para realizar uma manutenção) em um ponto de IP equipado com uma luminária de LED, onde a causa do problema é a própria luminária de LED;

- Como a CONTRATADA deverá proceder com relação ao conserto deste ponto de IP e ao conserto desta luminária no que diz respeito aos custos de manutenção?
- Se esta luminária estiver na garantia, como será tratada esta situação? Se estiver fora da garantia, como será tratada esta situação?

ESCLARECIMENTO 4:

O edital informa (Figura 2 mostrada abaixo) que mensalmente será apurado pela fiscalização o Índice de Falha, e que a quantidade de luminária apagadas à noite não deve ultrapassar 2%, de uma amostragem de 300 lâmpadas;

- Qual o Índice de Falha (medido nestas condições descritas no edital) apurado em 2022 (favor apresentar o valor referente a cada mês, de janeiro à dezembro para que seja possível verificar a sazonalidade deste índice)?
- Caso a prefeitura não tenha estes dados históricos, qual a justificativa técnica para estes 2%?

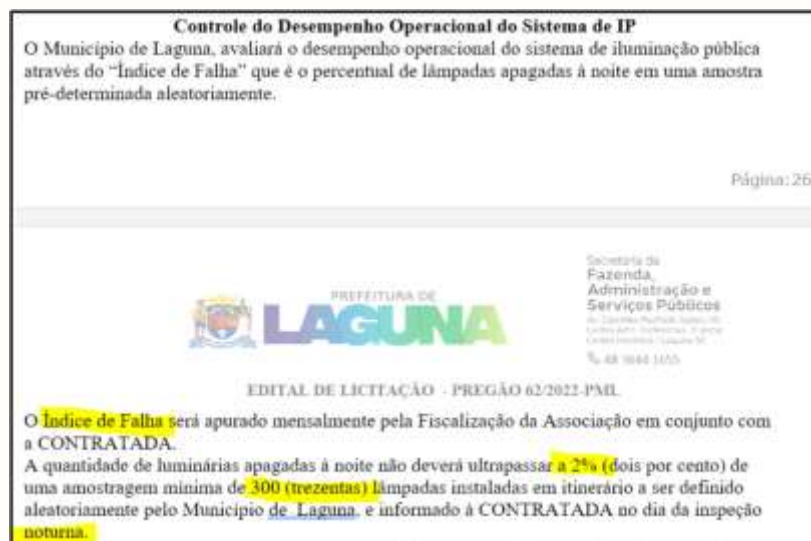


Figura 2 – Índice de Falha

ESCLARECIMENTO 5:

O edital exige que a contratada identifique por meio de plaquetas de alumínio as unidades de IP, novas ou não, ainda não cadastradas (Figura 3). Diante disso há dois questionamentos:

- Qual a quantidade de unidades de IP, ainda não cadastradas, que precisarão ser identificadas pela CONTRATADA?
- Caso haja alguma unidade de IP já cadastrada, mas que precise de plaqueta de identificação (me refiro à identificação nova e não a atualização do cadastro), a contratante vai arcar com os custos desta identificação (Materiais e Mão de Obra)?
- Como será o pagamento disso?

A identificação da unidade de iluminação pública, em campo, será feita pela instalação de plaquetas de alumínio junto à unidade. As plaquetas serão de alumínio com dimensões aproximadas de 30x120x0,8mm (altura x comprimento x espessura) com letras e/ou números gravadas em relevo, pintadas na cor preta, altura mínima da letra de 25mm e largura de 15mm. A fixação das plaquetas se fará através de abraçadeira de aço inox, de rebite ou bucha plástica com parafuso nos postes, braços, bases ou paredes, sempre próximo da unidade. Todas as unidades de IP ainda não cadastradas, novas ou não, deverão ser cadastradas, e todas aquelas unidades de IP já cadastradas e que sofrerem intervenção para manutenção deverão ter seu cadastro atualizado.

Figura 3 – Identificação da unidade IP

II – SOLICITAÇÃO DE ARQUIVOS E DOCUMENTOS

Gostaríamos de solicitar;

- Os arquivos mencionados no item 8.3 do referido edital para formulação de proposta.
- Processo Adm. 705/2022

II - DO PEDIDO

Diante de todo exposto, requerer a devida atenção aos nossos pedidos de esclarecimentos, e por todas estas razões, solicitamos retorno a todos os nossos esclarecimentos com a maior brevidade, tratando-se de um total de 11 questionamentos e atendida a nossa solicitação de arquivos e documentos.

Sem mais para o momento, despedimo-nos com elevado apreço e consideração e nos colocamos a disposição para sanar eventuais dúvidas.

Joinville/SC, 06 de janeiro de 2022.

HOYLSON
TREVISOL:028
18267900

Assinado de forma
digital por HOYLSON
TREVISOL:*****
Dados: 2023.01.06
16:23:20 -03'00'

QUARK ENGENHARIA LTDA – CNPJ:12.496.490/0001-48
Hoylson Trevisol - Diretor
RG. ***** e CPF nº ***,***,***_**